

Lei nº 56. de 15 de Junho de 1949.

Dispõe sobre concessão de auxílio

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, de acordo das atribuições que me são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, anualmente, ao Posto de Assis da Divisão de Defesa Sanitária do Ministério da Agricultura, um auxílio de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzados), destinado ao pagamento de aluguel do prédio em que funciona essa repartição.

Artigo 2º - O fim de onerar os despesas com a execução da presente lei, no corrente exercício, fica aberto na Contadaria Municipal, um crédito especial de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzados).

§-único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exorcio de arrecadação previsto.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Assis, 15 de Junho de 1949.

(22) - José Augusto Ribeiro

- Prefeito Municipal.

Eudides Nóbile

- Secretário-

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em

15 de junho de 1949.

(2) - Eudyrdes Nobile
- Secretário -

Lei nº 57, de 18 de agosto de 1949

Dispõe sobre concessão de auxílio

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de CR\$25.000,00 (vinte e cinco mil-cruzeiros), à Comissão organizadora dos festejos comemorativos do "Dia Pau-Americano dos Agentes Comerciais", a se realizarem em 1 e 2 de outubro do corrente ano, nesta cidade.

§-único - Os importâncias referida neste artigo, CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) deverão ser destinados às despesas com os convidados oficiais.

Artigo 2º - A fim de escorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

§-único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto para o corrente